



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.316, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara situação de emergência administrativa na realização do concurso público para o provimento da graduação de soldado da Polícia Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I e XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a permanência da Pandemia de Covid-19, agravada com o surgimento de inúmeras variantes, e, em especial, a variante B.1.1.529;

CONSIDERANDO que para o Concurso Público aberto para o provimento de Soldados da Polícia Militar do Estado do Piauí acudiu quantidade de candidatos além das projeções feitas pelo órgão organizador, o que demanda a contratações de bens e serviços muito além do planejado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes no setor de segurança pública para evitar danos iminentes à incolumidade física da população, especialmente medidas voltadas para suprir e reforçar o quantitativo de policiais militares disponíveis para execução das medidas de segurança pública no Estado e combate e prevenção às ações ilícitas;

CONSIDERANDO que demora para o prosseguimento do concurso e conclusão de suas fases causam inúmeros prejuízos ao Estado;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de imprimir trâmite célere às ações que objetivem melhorias no Sistema de Segurança Pública do Estado;

CONSIDERANDO que a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas ou bens, públicos ou privados, caracteriza situação de emergência prevista no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, com dispensa a licitação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9348/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, datado de 06 de dezembro de 2021, oriundo do Comando Geral da Polícia Militar, e demais documentos acostados ao processo sob SEI 00028.029760/2021-23,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência administrativa na realização do concurso público para o provimento da graduação de soldado da Polícia Militar do Estado do Piauí, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, sendo assegurado:

I - elaboração urgente de novo cronograma de execução do concurso público para o preenchimento das 1.000 (mil) vagas para ingresso no Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM) e manutenção do cronograma do concurso público para as 40 (quarenta) vagas para admissão no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM);

II - prioridade na tramitação dos processos relacionados ao concurso público mencionado no **caput** deste artigo, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, pelo período em que durar a situação emergencial reconhecida por este Decreto;

III - possibilidade de contratação direta dos serviços e bens indispensáveis à realização do referido concurso público por parte do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Universidade Estadual do Piauí-Nucepe/Uespi, permitindo desta forma fazer face às demandas extraordinárias causadas pelo excessivo número de candidatos inscritos para o referido concurso, com a urgência necessária ao atendimento do interesse público.

Art. 2º O Poder Público Estadual deverá adotar todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas que causaram a situação de emergência de que trata este Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo legal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 6º do art. 28 da L.C. nº 13/94, regulamentado pelo art. 9º do Decreto 15.554/2014, conforme dispõe o inciso IX, do art. 102 da Constituição Estadual e considerando o que consta no Processo 2021.04.1890R1, **RESOLVE:**

REVERTER, conforme dispõe o art. 28 e 29 da L.C. 13/94, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, que foi deferida com fundamento na Regra de transição do Art. 3º, inciso I, II, III e § único da E.C. 47/2005, garantida a paridade do servidor **FRANCISCO EDMILSON PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 038625-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe especial, referência C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda. Dessa forma, retorna-se o servidor à atividade.

Palácio de Karnak, TERESINA, 06 de dezembro de 2021

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Diário Oficial

2



Teresina (PI) - Segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 • Nº 260

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.13.0740P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto de Transferência para a Reserva Remunerada, datado de 26/10/2021, publicada no Diário Oficial Nº 232, datado de 26/10/2021, em razão do erro, no texto do decreto, quanto ao montante do valor dos proventos de inatividade.

2 - **TRANSFERIR** ex-offício para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 85, I; art.88, III e 91, IV da Lei nº 3.808/81; e art.25 Decreto nº 15.251, de 02/07/2013 c/c art.52 da Lei nº 5.378 de 10/02/2004, CABO, LAERSON SOARES DOS SANTOS, Matrícula nº: 2065720, Pasep nº: 12763942484, CPF nº: 018.148.523-01, RG nº: 10.13829-08, lotado no ESQUAD. INDEPEND. DE POL. MONTADA, com os proventos no valor de R\$1.221,39 (mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.486,55*10.10/30 = 1.173,65)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME DESPACHO DO CHEFE DA PP/PGE, EM HOMOLOGAÇÃO AO PARECER PGE/PP Nº 660/2021.	R\$1.173,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.221,39

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0994P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, PAULO CESAR ALVES TORRES, Matrícula nº: 0155268, Pasep nº: 12417360529, CPF nº: 361.734.953-68, RG nº: 109537-91, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME PARECER PGE/PP Nº 832/2021.	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.640,86

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1036P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA DE SALES, Matrícula nº: 0155179, Pasep nº: 17049910374, CPF nº: 411.739.533-53, RG nº: 109527-91, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME PARECER PGE/PP Nº 833/2021.	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.640,86

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1078P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.SARGENTO, REGINALDO DA SILVA MACHADO, Matrícula nº: 0150983, Pasep nº: 17046515334, CPF nº: 420.571.833-00, RG nº: 108991-90, lotado no BPPE, com os proventos no valor de R\$4.171,99 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	PARECER PGE/PP nº 896/2021 - SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$4.094,48
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.171,99

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao inciso X do art. 54, da Constituição do Estado do Piauí, para fixar como teto remuneratório dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal, Oficiais Militares do Estado e Analistas do Tesouro Estadual, o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso X do art. 54 da Constituição do estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54.

X - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de quaisquer dos Poderes do Estado e dos municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não podendo exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos municípios, o subsídio do Prefeito, e, no Estado, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais no âmbito do Poder Legislativo, e, o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores do Estado, aos Defensores Públicos, aos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual, aos Delegados de Polícia, Peritos Oficiais de Natureza Criminal, Oficiais Militares, Analistas do Tesouro Estadual e aos Auditores Governamentais.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina. (PI), 30 de novembro de 2021.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO SEI 00010.003180/2021-03 / AP 010.1.003158/21-10
RECORRENTE: Capitão QOPM 10.12291-00 RICARDO ADRIANO PINHEIRO ROCHA MIRANDA
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO

Trata-se de recurso interposto por **RICARDO ADRIANO PINHEIRO ROCHA MIRANDA**, Capitão QOPM 10.12291-00, nos termos do art. 50, da Lei nº 3.808/81 e art. 20, da Lei nº 3.936/84, em face do Despacho nº 1449/2021/PM-PI/CG proferido pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí nos autos do Processo Administrativo nº 00028.012719/2021-18.

O recorrente requereu ao Comandante-Geral da PMPI, através do Processo AA.028.1.004580/19, sua reclassificação na relação de antiguidade da PMPI levando em consideração sua antiguidade adquirida durante a realização do Curso de Formação de Oficiais, sob o fundamento de que sua reintegração ao posto de 1º Tenente QOPM foi determinada por decisão judicial proferida no Processo nº 0004731-78.2013.8.18.0140 que lhe garantiu o direito de ser reintegrado com todos os direitos.

Através do Despacho nº 031-GCG/2019, de 22.04.2019, a solicitação foi indeferida. Após, foi interposto recurso de reconsideração.

O Comandante-Geral da Polícia Militar resolveu conhecer do recurso de reconsideração, porém, negou-lhe provimento, mantendo o indeferimento através do Despacho nº 1449/2021/PM-PI/CG.

O recorrente, não se conformando com a decisão, interpôs o presente RECURSO, alegando, em síntese, que sua reintegração em virtude de decisão judicial transitada em julgado implica necessariamente no seu direito de reclassificação na relação de antiguidade da PMPI levando em consideração a progressão natural de acordo com o posto que exerceria caso não tivesse sido demitido.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, vez que interposto no prazo legal estabelecido pelo art. 50, § 1º, “b”, da Lei nº 3.808/81.

O Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública julgou procedente a Ação Ordinária nº 0004731-78.2013.8.18.0140, decretando a nulidade da demissão do recorrente e determinando sua reintegração ao posto de 1º Tenente, com todos os direitos advindos da decisão, *in verbis*:

“Diante do exposto, julgo procedente a ação, em razão do manifesto cerceamento de defesa ocorrido, via de consequência, decreto a nulidade do ato jurídico, que excluiu o Requerente RICARDO ADRIANO PINHEIRO ROCHA MIRANDA das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, determinando seja o mesmo reintegrado ao posto de 1º Tenente QOAPMPI, com todos os direitos advindos desta decisão, após o



devido reexame desta pelo Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.(...)”.

Após o improvemento do recurso de apelação/reexame necessário nº 2015.0001.000721-6 e negativa de seguimento ao recurso extraordinário nº 1152778/PI, a decisão transitou em julgado em 29/03/2019.

Considerando que compete à Procuradoria-Geral do Estado opinar previamente sobre o cumprimento de decisões judiciais, competindo ao Procurador-Geral do Estado encaminhar às autoridades da Administração Pública Estadual os expedientes de cumprimento de decisão judicial, nos termos do art. 2º, inciso XVII e do art. 6º, XXII, da Lei Complementar 56, de 01.11.2005, o presente processo foi encaminhado à PGE para manifestação sobre os limites objetivos do cumprimento da decisão em questão e sua possível implicação na lista de antiguidade.

Através do Parecer nº 65/2021/AL/CONSUL/GAB/PGE-PI, a Consultoria Jurídica da PGE/PI opinou pelo reposicionamento do Oficial na lista de antiguidade, *in verbis*:

Ante o exposto, opina-se no sentido de que decorre da decisão judicial o direito de o interessado ser reposicionado na lista de antiguidade, para que conste na posição e número que lhe compete na escala hierárquica como se houvesse sido promovido à Capitão na época devida, acaso não tivesse sido afastado indevidamente. Ressalta-se que, *in casu*, a promoção a Capitão já ocorreu, logo após a reintegração, tornando desnecessária a discussão sobre o preenchimento das demais condições para que fosse promovido, restando apenas a retroação da data da promoção.

Por conseguinte, a reclassificação na relação de antiguidade da PMPI decorrente da decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação Ordinária nº 0004731-78.2013.8.18.0140 implica na alteração dos Quadros de Acesso por antiguidade da Polícia Militar.

ANTE O EXPOSTO, e considerando os documentos constantes nos autos do processo em apreço, recebo o Recurso Hierárquico dando-lhe **PROVIMENTO**, no sentido de **REFORMAR** a decisão que indeferiu a reclassificação de **RICARDO ADRIANO PINHEIRO ROCHA MIRANDA**, Capitão QOPM 10.12291-00.

Encaminhe-se o presente processo ao Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

Cumpra-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 33/2021, de 26 de outubro de 2021, Processo SEI nº 00013.000478/2021-23,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ADILTO DO NASCIMENTO PEREIRA**, Professor SE-I, 40h, Matrícula nº 171708-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Defesa Civil - **SEDEC**, **por prazo indeterminado, a partir 26 de outubro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 88/2021-PR-PI-GAB/PC, de 17 de novembro de 2021, da Procuradoria da República no Estado do Piauí, do Ministério Público Federal,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, autorizar a cessão da servidora **MARIADALUZ CARDOSO DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 001463-0, CPF nº 350.075.403-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência – **SEADPREV**, para a Procuradoria Regional Eleitoral da Procuradoria da República no Estado do Piauí, do Ministério Público Federal, **a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETOS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Transportes, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELIO ISAIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Transportes, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2021.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE PORTARIA – GABINETE DIRETOR GERAL/2021

PORTARIA Nº 52.201 – 92/2021 – DG ADAPI, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, XIV, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, considerando o termo de cooperação técnica nº 06/2021, celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI e Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, considerando a necessidade de modernização da ADAPI e melhor controle de gestão da defesa agropecuária piauiense, considerando por fim a conformidade ao princípio da celeridade processual disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, LXXVIII e por parte dos serviços prestados por meio do sistema implementado, com vistas na agilidade e digitalização processual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a partir do dia 03 de novembro de 2021 o Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí (SIDAPI), para uso exclusivo das ações de defesa agropecuária no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 52.201 – 93/2021 – DG ADAPI, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; considerando Portaria nº 15.204-030/2020 DG/ADAPI de 10 de fevereiro de 2020 que institui o Grupo Gestor do Plano Estratégico do PNEFA no Piauí; considerando Portaria nº 15.204-031/2020 – DG/ADAPI, de 10 de fevereiro de 2020, que nomeia os membros do Grupo Gestor do PNEFA, diante a necessidade de inclusão de novas instituições com os respectivos membros no referido grupo;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir novas instituições no Grupo Gestor do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA no Estado do Piauí, e nomear os respectivos membros indicados para cada instituição, que será integrado conforme segue: 1-INSTITUIÇÕES:

a) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ – CRMV-PI

Titular: Anísio Ferreira Lima

Suplente: João Pereira da Silva

b) FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO PIAUÍ – FETAG-PI

Titular: Elvis Veras de Sousa

Suplente: Alionardo Santiago da Silva

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 52.201 - 94/2021 – DG ADAPI, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX e XIV, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI, considerando a Lei 5.628/2006 e o Decreto 12.680/2007 que tratam da Defesa sanitária animal no Estado do Piauí, considerando a Lei 6.309/2013, que cria o plano de cargos, carreiras e vencimentos da ADAPI, onde determina as competências dos Técnicos em Agropecuária, considerando o Decreto nº 14.184/2010, considerando o Parecer Técnico/Jurídico de nº 29/2021 – PROJUR;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a competência legal aos Técnicos em Agropecuária do quadro de pessoal da ADAPI, ou postos à sua disposição, para lavratura de auto de infração e multa, no que se refere aos criadores inadimplentes nas etapas de vacinação, em irregularidades no trânsito de animais e seus produtos, em estabelecimentos revendedores de vacinas, assim como em quaisquer casos onde se fizer necessária a aplicação de penalidades por infração à legislação vigente.

Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 52.201 – 096/2021 – DG ADAPI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando o Decreto Estadual nº 12.680, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí, em seu artigo 21, § 2º, considerando o PARECER Nº 43/2021/DIFA/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA, PROCESSO Nº 21038.001247/2021-29, favorável ao pleito e está de acordo com a prorrogação da segunda etapa de vacinação contra Febre Aftosa no estado do Piauí; considerando, o desabastecimento de vacinas contra a Febre Aftosa, principalmente em frascos com 15 doses, nas vendas do Piauí e, que, na etapa de vacinação vigente, até a presente data, consta ingresso de pouco mais de 400 mil doses do imunógeno, sendo que o estoque na maior distribuidora do estado é de 117 mil doses, porém em frascos com 50 doses; considerando, finalmente, que até o momento apenas 16% dos rebanhos bovídeos foram declarados como vacinados na ADAPI, de acordo com o Parecer Técnico nº 005/2021 - GEDA (SEI 18687138);

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar a 2ª Etapa/2021 da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí até o dia 15 de dezembro e a Certificação da vacinação até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

Of. 273

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 80, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor IGOR SOUSA BORGES, matrícula nº 355278-X para atuar como Fiscal do Contrato CGE Nº 06/2021 - GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 13.904.108/0001-50

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral do Estado - em exercício

Of. 4238

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando as informações da Coordenação Administrativa e Financeira, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor **Kilmer Távora Teixeira**, Auditor Governamental, matrícula 0197290-1, desta Controladoria, Averbção de Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria referente aos períodos de:

- 01/09/1988 à 31/07/1990 (1 ano, 11 meses), 01/09/1990 à 31/08/1994 (4 anos), 01/10/1994 à 30/04/1995 (7 meses), 01/06/1995 à 31/05/1997 (2 anos), 01/07/1997 à 31/05/1999 (1 ano, 11 meses) 01/07/1999 à 31/10/1999 (4 meses) 01/11/1999 à 30/06/2000 (8 meses), na empresa/empregador nº 112396369-35.

- 21/02/2000 à 21/02/2002 (1 ano, 7 meses, 21 dias), na empresa/empregador Universidade Federal do Ceará.

- 02/05/2001 à 17/02/2004 (1 ano, 11 meses, 25 dias), na empresa/empregador Ascec Ensino Superior Cearense S/S/LTDA.

- No exercício autônomo, referente aos períodos 01/09/2004 à 30/09/2004 (1 mês), na empresa/empregador nº 124868923-99.

- Na função de Auditor de Controle Interno, referente ao período de 20/09/2004 à 12/11/2007 (3 anos, 1 mês, 23 dias), na empresa Controladoria Geral do Estado - CE

Conforme memorando nº 32/2021/CGE-PI/GAB/DAFIN/COAFI (id SEI 3002388) e as Certidões de Tempo de Contribuição, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLANG, cópia em anexo ao Processo SEI sob nº 00313.001494/2019-34.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Paulo Henrique Melo Portela
Controlador-Geral do Estado em exercício

Of. 4249

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****PORTARIA FUNDESPI – Nº 46A /2021 Teresina, 26 de novembro de 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Em resposta ao ofício conjunto nº 01/2021 listamos abaixo os servidores designados para a plataforma do e-social:

- Rosileide da Silva Oliveira (Recursos Humanos) Mat: 339083-7
- Ranulfo de Melo Gomes (Recursos Humanos) Mat: 006927-2
- Ad Sandro de Sousa Campelo (Administrativo Financeiro) Mat: 342038-8

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1350

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0742, de 01 de dezembro de 2021**

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução, em 50%, da jornada de trabalho do servidor LÚCIO MAURO ESTOLANO DE MATTOS, matrícula nº 179643-7, Professor Assistente, Nível III, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza, do Campus “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0744, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar KÁTIA REGINA CALIXTO BRASIL, matrícula nº 268843-3, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração - Etapa 3, ofertado pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0745, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar AURICÉLIA DO NASCIMENTO MELO, matrícula nº 110320-2, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Curso de Bacharelado em Administração - Etapa 3, ofertado pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0746, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS, matrícula nº 332091-0, para exercer a função de Coordenadora de Tutoria do Curso de Bacharelado em Administração - Etapa 3, ofertado pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



Portaria nº 0756, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Nomear **BRUNA RAVENA LUZ DE AGUIAR SILVA LIMA** para exercer o cargo de Assessora Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0758, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar **ANDRÉA CONCEIÇÃO GOMES LIMA**, matrícula nº 227018-8, para exercer a função de Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0761, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar **NAYARA DE MOURA RODRIGUES**, matrícula nº 269560-0, para substituir a Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos, **MARIA ADÉLIA COSTA LEAL**, matrícula nº 177335-6, no período de 24/11/2021 a 23/12/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/11/2021.

Portaria nº 0773, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAMPELO**, matrícula nº 268389-0, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 03 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 403

Portaria CONAPLAN 084/2021 Teresina, 02 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.012016/2021-75;

Considerando o Art. 10 do Decreto Estadual N/15.299/2013

Considerando deliberação na 210ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 03 de novembro de 2021;

Considerando deliberação na 95ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Planejamento, em 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **HELENA CAROLINA ONODY**, matrícula **0332107-0**, **Adjunto I, DE**, lotada no curso de Licenciatura em Biologia, no *campus* “ Dep. Jesualdo Cavalcante”, Corrente-PI, no período de **10/01/2022 a 10/04/2022**, para Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, na The Academy of Natural Sciences of Drexel University (Filadélfia, Pensilvânia, EUA).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **10/01/2022**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 087/2021 Teresina, 02 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.013079/2021-49;

Considerando deliberação na 210ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 03 de novembro de 2021;

Considerando deliberação na 95ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Planejamento, em 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula **0332110-0**, **Assistente I, D.E.**, lotada no curso de Pedagogia, no *campus* “ Dep. Jesualdo Cavalcante”, Corrente-PI, no período de **19/11/2022 a 19/11/2022**, para cursar Doutorado em Educação na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **19/11/2021**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 088/2021 Teresina, 02 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.014834/2021-11;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação na 210ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 03 de novembro de 2021;

Considerando deliberação na 95ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Planejamento, em 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula **170619-5**, **Auxiliar I, TI-40H**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no *campus* “ Poeta Torquato Neto”, Teresina - PI, no período de **19/11/2021 a 19/11/2022**, para cursar **Mestrado** no Programa de Pós-Graduação em Letras, Na Universidade Estadual do Piauí - UESPI

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **19/11/2021**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Of. 402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº36/2021-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento domesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, eart. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020450/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM RUBENS FERREIRA LOPES, RGPM 10.8015-87, CPF 643.370.499-91 e Matrícula 014081-3, Capitão QEOPM ANTONIO DE SENA SILVA, RGPM 104272-78, CPF nº 133.945.503-00 e Matrícula nº 11587-8 e o 3º Sgt FRANCISCO BARBOSA DE MESQUITA, RGPM 105020033-4, CPF: 226.649.553-49 e Matrícula nº 14261-1, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 36/2021 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI - ME - CNPJ: 10846808000148, destinado à realização dos serviços de Manutenção Predial nas Unidades Militares da PMPI.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO
Comandante Geral da PM-PI

Of. 9282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 083/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 035/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros De Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 035/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Refrilux Construções Ltda – CNPJ: 24.300.101/0001-46, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de campo de Várzea na localidade Almoço no Município de Fronteiras - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Refrilux Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 084/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 036/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros De Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 036/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Setel Serviços Técnicos de Engenharia Ltda – CNPJ: 05.688.303/0001-25, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de campo de Várzea no

Município de Pedro II - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Setel Serviços Técnicos de Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 1133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 091/2021

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos Nº 171//2021, 172/2021, 173/2021, 174/2021 E 175/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATOS: Nº 171//2021, 172/2021, 173/2021, 174/2021 E 175/2021 – SEDEC/PI.

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios de Canto do Buriti-PI, Francisco Santos-PI, Francisco Macedo-PI, Monsenhor Hipólito-PI e Pio IX-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULANº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

**PORTARIA SEDEC Nº 092/2021**

Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2021.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 176/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000752/2021-64, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATO: 176/2021 – SEDEC/PI.

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, no município de Floresta-PI.

DATADA ASSINATURADO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: **ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULANº 354.475-3**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/190/2021

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Designar servidor para acompanhamento de fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o motorista **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DA PAZ**, Matrícula Nº 005129-2, Classe III, Padrão “E”, para acompanhar os Engenheiros na Fiscalização nos Territórios do Estado do Piauí: Território de Desenvolvimento Planície Litorânea “TD 01”; Território de Desenvolvimento dos Cocais “TD 02”; Território de Desenvolvimento dos Carnaubais “TD 03”; Território de Desenvolvimento Entre Rios “TD 04”; Território de Desenvolvimento Vale do Sambito “TD 05”; Território de Desenvolvimento Vale do Guaribas “TD 06”; Território de Desenvolvimento Vale do Canindé “TD 07”; Território de Desenvolvimento Serra da Capivara “TD 08”; Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras “TD 09”; Território de Desenvolvimento Tabuleiro do Alto Parnaíba “TD 10”; Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras “TD 11”; Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Itaim “TD 12”.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, 01 de Dezembro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/191/2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula Nº **3521834**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Implantação de Terraplanagem e Revestimento Primário Compactado (e= 15 cm), trecho: Povoado Barra do Bonito/Dom Inocêncio – PI, com extensão total de 51,78 km, de acordo com o contrato PJU/032/2021 e Ordem de Serviço 010/2021 – DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Dezembro de 2021

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/192/2021

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **FABRIZIO BEZERRA FEITOSA**, Matrícula Nº 352184-2, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ com ESP – 5 cm, trecho: Entr. BR – 343/FETAG PI, com extensão total de 650,00 m, Conforme o disposto no Contrato PJU – 030/2021 e Ordem de Serviço 031/2021 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Novembro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Dezembro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor-Geral do DER-PI

Of. 584

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 223/2021 Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
23/2021	MIRACEU TURISMO	Nome: Ada Naara Neri Ferraz; Matrícula: 355453-8; E-mail: adaneriferraz@gmail.com; CPF: 051.304.833-24; Lotação: ASCOM - GSA. Telefone: (86) 9.9557-9787	Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais com direito à bagagem de mãe (10kg) e franquia de bagagem de até 23 kg (Resolução ANAC nº 400/2016-Art.14).

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
----------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2427

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 239/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº II/2021 - CPL/SESAPI, oriundo do Pregão eletrônico nº 44/2020 CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços de Medicamentos Pertencentes ao termo de cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI e Secretaria de Justiça do Estado - SEJUS, destinados a atender às necessidades dos pacientes no âmbito da política nacional de atenção integral a saúde de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP) da SEJUS, extrato publicada no DOE Nº 25, página 31 a 35, em 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os autos do Processos SEI Nº 00002.007387/2021-48.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº II/2021, oriundo do Pregão eletrônico nº 44/2020 CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços de Medicamentos Pertencentes ao termo de cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI e Secretaria de Justiça do Estado - SEJUS, destinados a atender às necessidades dos pacientes no âmbito da política nacional de atenção integral a saúde de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP) da SEJUS, publicada no DOE Nº 25, página 31 a 35, em 05 de fevereiro de 2021, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços de Medicamentos Pertencentes pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2434



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 085/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.640,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 01402021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2021.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.640,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715,, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Of. 1134

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 048/21- GAB Teresina(PI), 03 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o requerimento datado de 10.08.2021,

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 047/21-GAB, de 1º de dezembro de 2021**, que concedeu **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do servidor **RAIMUNDO JOSÉ VILARINHO**, Cargo: Agente Técnico de Serviço, Matrícula 020576-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, de quando prestou serviços à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA GERAL AOS DESPORTOS DO PIAUÍ-FAGEP**, no período de **01/07/1982 a 01/03/1993**, , perfazendo **10(dez) anos, 08(oito) meses e 01(um) dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 049/21- GAB Teresina(PI), 03 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o requerimento datado de 10.08.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do servidor **RAIMUNDO JOSÉ VILARINHO**, Cargo: Agente Técnico de Serviço, Matrícula 020576-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, de quando prestou serviços à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA GERAL AOS DESPORTOS DO PIAUÍ-FAGEP**, no período de **01/07/1982 a 28/02/1992**, , perfazendo **09(nove) anos, 07(sete) meses e 28(vinte e oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
SECRETÁRIO

Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG – Nº 109/2021

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 37/2021 que concede ao Defensor Público Geral **Dr. ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019.

RESOLVE:

SUSPENDER, a bem do serviço público, a segunda etapa de férias do Defensor Público Geral, Erisvaldo Marques dos Reis, concedidas no período de 06/12/2021 a 20/12/2021, através da Portaria GSDPG nº. 37/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 6 de dezembro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral
Of. 029

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 242/2021 Teresina (PI), 03 de Dezembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
24/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Nome: Ângelo Mateus Cornélio da Silva Matrícula: 352919-3 E-mail: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br CPF: 048.404.403-60 Lotação: DGCA Sigla de Lotação: DGCA	Objeto deste "Contrato Administrativo" a "contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV-PI", o abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10)

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 243/2021 Teresina (PI), 03 de Dezembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
25/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Nome: Ângelo Mateus Cornélio da Silva Matrícula: 352919-3 E-mail: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br CPF: 048.404.403-60 Lotação: DGCA Sigla de Lotação: DGCA	Objeto, deste "Contrato Administrativo" a "contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste Estado", fornecimento de serviços e peças estes, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nas empresas com habilidade nos procedimentos de manutenção mecânica e nas empresas de comercialização de peças originais de fabricas e ou genuínas.

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.013149/2021-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006213
Modalidade de licitação	Pregão eletrônico por registro de preços n.º 001/2020, da secretaria executiva do consórcio - cimvales proveniente do Processo licitatório n.º 004/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ do contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Objeto deste "Contrato Administrativo" a "contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV-PI", o abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10).
Prazo de vigência	03/12/2021 a 03/12/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	03/12/2021
Valor Mensal	R\$ 9.308.721,31 (nove milhões e trezentos e oito mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00300
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2021RO05668
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: RODRIGO MANTOVANI e JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.013149/2021-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006213
Modalidade de licitação	Pregão eletrônico por registro de preços n.º 002/2020, da secretaria executiva do consórcio - cimvales proveniente do Processo licitatório n.º 005/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ do contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Objeto, deste "Contrato Administrativo" a "contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste Estado", fornecimento de serviços e peças estes, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nas empresas com habilidade nos procedimentos de manutenção mecânica e nas empresas de comercialização de peças originais de fabricas e ou genuínas.
Prazo de vigência	03/12/2021 a 03/12/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	03/12/2021
Valor Global	R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00299
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2021RO05668
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: RODRIGO MANTOVANI e JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 013/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente – PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa **CENTRO CLÍNICA EMCORR**, CNPJ: 26.343.832/0001-02 com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 471, Corrente — PI neste ato representada por Ludmilla Nery Custódio.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE** reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 110.230,00 (cento e dez mil duzentos e trinta reais), conforme comprovam as Ordens de Fornecimentos / Serviços assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE**, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da Realização de Exames de Tomografia, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 110.230,00 (cento e dez mil duzentos e trinta reais), conforme comprova as Ordens de .

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do fornecimento encontrava-se pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa **CENTRO CLÍNICA EMCORR** nenhum processo de licitação foi realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de junho do ano de 2021 a outubro do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 013/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO**, classificada como: Fonte: 101, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 013/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 22 de novembro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

CENTRO CLÍNICA EMCORR
Ludmilla Nery Custódio

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 012/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente – PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa CNPJ 13.509.428/0001-06, com endereço na Rua Simão Borges, 319, Centro, Cristino **INDIRA LEMOS DA SILVA BARRETO (ALTERNATIVA SAÚDE)** Castro - PI neste ato representada por Sandra Helena Lemos da Silva Barreto.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE** reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 22.434,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme comprovam as Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE**, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de oxigênio, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 22.434,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme comprova as Ordens de fornecimento **GAS OXIGÊNIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do fornecimento encontrava-se pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa **INDIRA LEMOS DA SILVA BARRETO (ALTERNATIVA SAÚDE)** nenhum processo de licitação foi realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de junho do ano de 2021 a setembro do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 012/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO**, classificada como: Fonte: 101, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 012/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao **HOSPITAL**

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 • Nº 260

REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 11 de outubro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

INDIRA LEMOS DA SILVA BARRETO (ALTERNATIVA SAÚDE)
Sandra Helena Lemos da Silva Barreto

Of. 121

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 59/2021-SUNOB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação na estrutura do reservatório elevado do bairro Chapadinha na cidade de Esperantina – PI.

VALOR TOTAL: R\$ 86.391,91 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO Nº 1679/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/2021-SUNOB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TECNOPOÇOS LTDA

CNPJ: 00.423.450/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) poço tubular no município de Itaueira, no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO Nº 1667/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 64/2021-SUPLI/ GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 57/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução dos serviços de construção de um reservatório de concreto de 75M³, proteção de área e adutora, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Piripiri (lote 02), no Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica replanilhado o Contrato no percentual de 21,787615% (vinte e um, vírgula setenta e oito, setenta e seis, quinze por cento),

cláusula vigésima, perfazendo o valor do acréscimo de R\$ 272.765,36 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), somados ao valor do Contrato que é de R\$ 1.251.928,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) passando para o valor global de R\$ 1.524.693,86 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 1559/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 974

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 056-A/2021, Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº. 013/2021. Contratante: Município de Matias Olímpio - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04. Contratado: Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Benjamin Brasil, 2108, Loja 08, Mondubim, Fortaleza - CE. Neste ato representada pelo Sr. Ailton Luis Vasconcelos Feitosa, CPF nº. 455.136.191-72. Valor:

Item	Unid	Quant	Especificação Dos Produtos	Valor Total	Marca/Modelo
1	Und	01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3,200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1,300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionado com lente injetada de polícarbonato. Podendo utilizar umdos conectores de Led.	R\$ 229.000,00	Peugeot Expert

Objeto: Aquisição de Uma Ambulância tipo A. Fonte de Recurso - FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Convênio Secretaria Estadual de Saúde, FMS, Conta Movimento e outros. Prazo: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Processo Administrativo nº 4945/2021 A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação do Tipo Menor Valor por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades dos fundos, secretarias e órgãos do município de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 07/12/2021 às 09h. Limite para recebimento de propostas: 17/12/2021 às 08h30min. Abertura das propostas: 17/12/2021 às 09h. Local: Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitações Web TCE-PI. Informações: Telefones (86) 3346-1134/ (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 03 de dezembro de 2021.
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA

Pregoeira

P.P. 5960



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 037/2021
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000913/2021-19
Publicado no Diário oficial nº 249, dia 22 de novembro de 2021,
pagina 56**

ONDE SE LÊ:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

LEIA-SE:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36

FÁBIONÚÑEZNOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí
Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.012815/2021-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005942
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 23/2019/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ do contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de prestação de serviços de agenciamento de viagens para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais com direito à bagagem de mão (10kg) e franquia de bagagem de até 23kg (resolução anac nº 400/2016-art.14).
Prazo de vigência	2021/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Contrato	22/11/2021
Valor meramente estimado para 12 (doze) meses	R\$ 678.252,80 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00298
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2021RO04954
Signatários do Contrato	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: MIRACEU TURISMO LTDA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2427

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2021, 172/2021, 173/2021, 174/2021 E 175/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ANTONIO DA COSTA E SILVA, CPF 009.571.048-55, PL ADQ-0539; JUCELI LOPES NOGUEIRA, CPF 783.709.063-20, PL LVH-3018; FRANCISCO JOSE DA SILVA, CPF 009.673.664-02, PL HZI-5D24; ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF 046.329.083-63, PL HPE-8H02; CICERO MELO VIEIRA, CPF 066.277.563-58, PL JMC-0753.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM. (CANTO DO BURITI-PI, FRANCISCO SANTOS-PI, FRANCISCO MACEDO-PI, MONSENHOR HIPÓLITO-PI E PIO IX-PI).
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	03 DE NOVEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	CANTO DO BURITI-PI: CONTRATO Nº171/2021 R\$6.015,00 (Seis mil e quinze reais); FRANCISCO SANTOS-PI: CONTRATO Nº172/2021 R\$6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais); FRANCISCO MACEDO-PI: CONTRATO Nº173/2021 R\$6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais); MOSENHOR HIPÓLITO-PI: CONTRATO Nº174/2021 R\$6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais); PIO IX-PI: CONTRATO Nº175/2021 R\$6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00184
Nº RO no SIAFE	2021RO05118
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº76/2021	
Nº do processo SEI	00013.000752/2021-64
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JUCILANDIO CARVALHO SILVA, CPF 954.506.373-49, PL LVQ-1292.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (FLORESTA DO PIAUÍ).
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	03 DE NOVEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	FLORESTA DO PIAUÍ: CONTRATO DE Nº176/2021 R\$5.717,00 (Cinco mil setecentos e dezessete reais).
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03540
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS. Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURAS DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CUSTEADA PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 906447/2020/MDR/CAIXA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002895/21-21.

A Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços do procedimento licitatório acima qualificado ocorrerá na data de 08 de dezembro de 2021, às 12h, de modo a respeitar o prazo recursal legal.

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI
Of. 160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/042/2014

PROCESSO SEI: 00016.001845/2021-86

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, pertinente à Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído, na Rodovia PI – 376, trecho: Entr. BR – 316 (Picos)/Pov. Lagoa do Félix/Pov. Chapada do Mocambo, com extensão de 21,960Km.

EXECUÇÃO: Por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATADO ADITIVO: 03 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Sócio Administrador/Via Construtora Ltda).

Of. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 029/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000580/21-12 PROCESSO SEI Nº: 00152.000192/202

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021 – SDE/CPL**, será dia 07 de dezembro, às 12h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1135

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº 015/21 – SDE/CPL PROCESSO Nº AA.152.000188/21-22 SEI Nº: 00152.000119/2021-81

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **CONVITE Nº 015/21 – SDE/CPL**, será dia 07 de dezembro, às 12h30min na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DAS CIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 130/2021

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 66, da edição nº 251, datada em 24/11/2021 no DOE/PI, referente ao contrato nº 114/2021, **ONDE SE LÊ:** R\$ 1.259.971,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos), **LEIA-SE:** R\$ 1.378.759,99 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), Teresina, 06/12/2021. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

Of. 1161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021-CPL
SEI 00323.001759/2021-08

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 003/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) viveiro de Mudras de Caju Anão Precoce na cidade de Teresina, demandado e aprovado como prioridade pela Câmara Setorial da Cajucultura do Piauí, através do PROPIAUI, conforme projeto básico anexo I do edital. Após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa V.M Pessoa Feitosa Monteiro Eireli CNPJ: 04.603.664/0001-04** que orçou sua proposta no valor de **R\$ 333.872,04 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1615

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
PROC. ADM SEI Nº 00323.002274/2021-23

OBJETO: Aquisição de Kit Ensiladeira e Lona Plástica para solo superfície no Território Serra da Capivara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 88.529,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais)

FONTE DE RECURSOS: **Classificação Institucional:** Órgão Orçamentário: 15; Unidade Orçamentária: 101 **Classificação Funcional:** Função: 20; Subfunção: 006. **Estrutura Programática:** Programa: 0608; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; **Natureza da Despesa:** 449052. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; Subelemento: 00. **Fonte de Recursos:** 0110000000

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame: **ARGOS LTDA.**, CNPJ: 42.262.411/0001-03 para o lote 01 no valor total de R\$ 34.529 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais); **LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 11.157097/0001-67 para o lote 02 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **LIFE COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME.**, CNPJ: 33.070.387/0001-01 para o lote 04 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Lima Vasconcelos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 1630

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2021
RECURSO BÍD

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.0017400/2021-15

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Contratação de software para SaaS (Software As A Service), para até 4 URLs (Uniform Resource Locator – Localizador Uniforme de Recursos) que permita assinar digitalmente arquivos eletrônicos remotos com certificado do tipo A1 ou A3, disponíveis no equipamento do usuário, com garantia de atualização pelo período de até 12 (doze) meses, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

Contrato: LACUNA SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ Nº 20658903/0001-71

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, **GN 2350-9, item 3.10 alínea “c”, Políticas BID.**

Valor total: 108.000,00

Fonte de Recurso: BID.

Teresina, 06 de dezembro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E
DEFINIÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.002236/21-97.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SETRANS/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio do Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no âmbito do procedimento licitatório acima qualificado, torna público que:

a) O recurso administrativo interposto pela empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.405.756/0001-07) foi conhecido e não provido.

b) O recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 07.715.664/0001-11) foi conhecido e não provido.

c) A sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços está marcada para o dia 07 de dezembro de 2021, às 12h.

d) A íntegra do processo administrativo está à disposição para consulta ou reprodução gráfica, às custas do interessado, na sede da CPL/SETRANS/PI, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, CEP nº 64.018-900, em Teresina/PI, no período de 2º a 6º feira, no horário de 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 03 de dezembro de 2021.

MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Of. 151



AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002100/21-48.

CONCORRÊNCIA: 008/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 203,48 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento das propostas de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05) – R\$ 9.993.593,83 (nove milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) – CLASSIFICADA e VENCEDORA.

A íntegra do processo administrativo está à disposição dos interessados para consulta ou reprodução gráfica, às custas do interessado, na sede da CPL/SETRANS/PI, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, CEP nº 64.018-900, em Teresina/PI, no período de 2º a 6º feira, no horário de 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 03 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

SAMANTA DANTAS CARVALHO
MEMBRO DA CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002100/21-48.

CONCORRÊNCIA: 008/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 203,48 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

O Secretário de Estado dos Transportes do Piauí no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

a) pela homologação da Concorrência nº 008/2021 – SETRANS/PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 203,48 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

b) pela adjudicação do objeto da Concorrência nº 008/2021 – SETRANS/PI à empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), pelo valor global de R\$ 9.993.593,83 (nove milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Teresina/PI, 03 de dezembro de 2021.

MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Of. 150

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 135/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 135/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA/PI – ÁREA 8.001,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI, realizou a análise dos documentos de habilitação e após a interposição de recurso da Recorrente, passa a publicar o seguinte resultado:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 2) TWY CONSTRUTORA & CIALTDA – EPP – CNPJ nº 10.428.912/0001-12;
- 3) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 4) MATRINXA SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33;
- 5) BS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 26.767.222/0001-28

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 6) CBS CONSTR. EIRELI – CNPJ nº 32.609.669/0001-71, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5 do edital desta concorrência;
- 7) ROSA BARROS CONSTRUTORA – CNPJ nº 08.866.317/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.1; item 8.3.4, subitem 8.3.3.3 do edital desta concorrência;
- 8) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, inabilitado pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2984

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 162/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 162/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 9.980,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 17/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82;
- 4) R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31.962.139/0001-40;

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 5) FORTI – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1 do edital desta concorrência
- 6) ALPHCON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2988

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 179/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 179/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI – ÁREA 5.280,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) ANTÔNIO AFRÂNIO DE L. RAMOS JUNIOR E COALTA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 4) H. BATISTA CONST. DE EDIFÍCIOS – CNPJ nº 23.307.785/0001-82;
- 5) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-82;
- 6) MATRINXÃ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33.

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 7) AMERICA EMPRE. INST. E MANUTENÇÃO LTDA – EPP – CNPJ nº 03.665.854/0001-85, empresa inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item nº 8.3.4.1.4 do edital desta concorrência;
- 8) FORTI CONSTR. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, empresa inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1, subitem 8.3.1.6 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 3003

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 180/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 180/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI – ÁREA 5.644,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) ANTÔNIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR E COALTA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65;
- 4) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95;
- 5) MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33;
- 6) AG SERVIÇOS – CNPJ nº 09.089.067/0001-19;
- 7) AMORIM EMPRE. E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 36.720.178/0001-54

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 3004

ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Sexta-Feira, 26 de novembro de 2021, página 38, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

Onde se ler: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 524.487,49 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 559.975,15 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 2995



ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Quinta-Feira, 2 de dezembro de 2021, página 43, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021 oriunda da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

Onde se ler: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021

Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 3008

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 116/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o julgamento do recurso na CONCORRÊNCIA Nº 116/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO – PI, após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresa: 1) SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.215.321/0001-52;

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 3012

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 174/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 174/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 19.998,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 22/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 3) MATRINXÁ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 4) R MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 01.857.346/0001-73; E inabilita a empresa: 1) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11453.418/0001-70, pelo não cumprimento do item 8.3.1 c/c 8.3.1.6 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 3014

ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Sexta-Feira, 26 de novembro de 2021, página 39, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.

Onde se ler: VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 966.067,91** (NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 960.386,39** (NOVECIENTOS E SESENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 2978

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 167/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 167/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.542,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 22/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 3) MATRINXÁ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ Nº 24.400.713/0001-00; E inabilita a empresa: 1) RTA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.408.642/0001-88 pelo não cumprimento dos itens 8.3.1 c/c 8.3.1.6, 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital; 2) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11453.418/0001-70, pelo não cumprimento do item 8.3.1 c/c 8.3.1.6 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 3013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 257/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 156/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CÂMPINAS, ESTADO DO PIAUÍ – EXTENSÃO DE 50,0 M
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 387.156,76 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 257/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 156/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, ESTADO DO PIAUÍ – EXTENSÃO DE 50,0 M
EMPRESA ADJUDICADA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 22.851.187/0001-70
VALOR: R\$ 387.156,76 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/12/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS- PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 3011

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 208/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000438/2021-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 208/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI – ÁREA 9.235,56 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/01/2021, ÀS 13:20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 898.382,17 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00709

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000103/2021-85
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI – ÁREA 7.155,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/01/2022, ÀS 07:30 (SETE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 663.506,60 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00753

Of. 2997

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000469/2021-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 012/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PI – ÁREA 8.001,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/01/2022, ÀS 09:30 (NOVE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 839.384,52 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00754

Of. 2987

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000426/2021-79
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 013/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – CONVÊNIO FUNASA Nº 907037/2020.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/01/2022, ÀS 11:30 (ONZE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSOS DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00758

Of. 2998



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000446/2021-40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 015/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/01/2022, ÀS 07:30 (SETE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 274.658,31 (DUZENTOS E SETENAT E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00752

Of. 2989

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000428/2021-68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI – CONVÊNIO FUNASA Nº 907032/2020.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/01/2022, ÀS 09:30 (NOVE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSOS DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00750

Of. 2990

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000427/2021-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 017/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/PI – CONVÊNIO FUNASA Nº 907050/2020.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/01/2022, ÀS 11:30 (ONZE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSOS DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00749

Of. 2991

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000429/2021-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 018/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI – CONVÊNIO FUNASA Nº 907008/2020.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/01/2022, ÀS 13:20 (TREZE) HORAS E VINTE MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSOS DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00757

Of. 2992

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 • Nº 260

25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021	
Nº do processo SEI	00119.000282/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004127
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA nº 092/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	B S CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 26.767.222/0001-28
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI – ÁREA 7.002,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	03 (TRÊS) MESES
Data de assinatura do contrato	03/12/2021
Valor global	R\$ 710.764,56 (SETECENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00450
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05599
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – B S CONSTRUTORA EIRELI.

Of. 2993

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021	
Nº do processo SEI	00119.000324/2021-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004478
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 112/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.400.713/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI – EXTENSÃO DE 28,34 KM.
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	06/12/2021
Valor global	R\$ 739.002,54 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS – 100 RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00513
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05681
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

Of. 2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021	
Nº do processo SEI	00119.000305/2021-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005065
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 159/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 00.800.651/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPOSTIVO (COHAB) – PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS
Data de assinatura do contrato	06/12/2021
Valor global	R\$ 739.394,73 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 10 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00602
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05695
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: ANTONIO DIAS PEREIRA – MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA.

Of. 2005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021	
Nº do processo SEI	00119.000205/2021-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004419
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 105/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.400.713/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI – ÁREA: 7.284,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	04 (QUATRO) MESES
Data de assinatura do contrato	06/12/2021
Valor global	R\$ 698.712,70 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00487
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05684
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

Of. 2006



OUTROS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Companhia”) vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), convocar a Assembleia Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de dezembro de 2021, às 10:00h, de forma digital, por meio do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 (“IN DREI nº 81/2020”), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a alteração dos seguintes termos e condições das debêntures previstos no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Energética do Piauí”, celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e, na qualidade de prestadora de garantia fidejussória no âmbito da Emissão, a Equatorial Energia S.A. (“Equatorial”) em 5 de dezembro de 2018 (“Escritura” e “1ª Emissão”, respectivamente): **(a)** alteração do prazo de vencimento e da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura) das debêntures; **(b)** alteração da Remuneração e atualização das Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme definidos na Escritura; **(c)** alteração das condições de Resgate Antecipado Facultativo, conforme definido na Escritura; **(d)** liberação da Fiança (conforme definido na Escritura) e exoneração das obrigações assumidas pela Equatorial como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da emissão e da Escritura, até a final liquidação das debêntures, bem como a exclusão de determinadas menções às Controladas Relevantes; **(e)** alteração de determinados Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura) a serem detalhadamente previstos no Primeiro Aditamento (conforme definido abaixo), incluindo **(i)** a exclusão da Equatorial das alíneas “(i)”, “(viii)”, “(ix)” e “(x)” da Cláusula 7.1.1 da Escritura e das alíneas “(i)”, “(iv)”, “(vi)”, “(ix)”, “(xi)” e “(xv)” da Cláusula 7.1.2 da Escritura; **(ii)** a alteração da definição dos Índices Financeiros, previstos na alínea “(v)” da Cláusula 7.1.2 da Escritura, de modo que os Índices Financeiros sejam medidos exclusivamente em relação à Companhia; **(iii)** a exclusão das Controladas Relevantes (conforme definido na Escritura) das alíneas “(iii)”, “(v)” e “(xi)” da Cláusula 7.1.1 da Escritura e das alíneas “(vi)”, “(x)”, “(xiii)” e “(xv)” da Cláusula 7.1.2 da Escritura; e **(iv)** inclusão como vencimento antecipado não automático da hipótese de constituição, pela Companhia, a qualquer tempo: (x) de quaisquer garantias reais, ônus em favor de terceiros sobre quaisquer ativos, ou (y) garantias fidejussórias, em valor individual e/ou acumulado superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), valor este a ser devidamente corrigido anualmente pelo IPCA a partir da data de assinatura do Primeiro Aditamento (conforme definido abaixo), até a data de constituição do respectivo ônus, salvo (1) mediante autorização prévia de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto na Cláusula 11 e seguintes da Escritura; (2) para fins de constituição de garantias exigidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; ou (3) aquelas requeridas em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL e/ou à CCEE e/ou ao ONS; **(ii)** a celebração do primeiro aditamento à Escritura (“Primeiro Aditamento”), por meio do qual serão alterados termos e condições das debêntures conforme deliberações na assembleia; **(iii)** caso aprovadas as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a aprovação de pagamento de comissionamento aos debenturistas da 1ª Emissão, em decorrência das alterações das características e condições originalmente estabelecidas na Escritura; e **(iv)** ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos administradores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação das deliberações acima, bem como autorização para que os administradores da Companhia e/ou procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações acima. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, além de cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, conforme o caso. O representante de acionista pessoa

jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. Conforme estabelecido na IN DREI nº 81/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM/RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 06 de dezembro de 2021.

Augusto Miranda da Paz Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

P.P. 5957

3-1

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS E JOVENS DO BAIRRO SANTA CRUZ – AIJOBASC. Fundada em 09 de fevereiro de 2019, com sede provisória na Rua Aclimação, 7838, CEP: 64028-265, no Bairro: Santa Cruz, zona sul de Teresina-Piauí. CNPJ: 35.537.054/0001-75, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS) tem por objetivos desenvolver atividades nas áreas de educação, Assistência Social, Habitação, Esporte, Lazer, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Economia Solidária, Agricultura Familiar, Desenvolvimento Urbano e Rural. A Diretoria Executiva é composta de cargos eletivos e cargos transitórios: Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A eleição da Diretoria Executiva da AIJOBASC será realizada de 03(três) em 03(três) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições. O estatuto da AIJOBASC podendo ser reformulado em assembleia geral para estes fins com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

Maria Zilda Nunes Lima
Presidenta.

P.P. 5955

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE TERESINA

ELEIÇÃO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DO PIAUÍ - CORE-PI
TRIÊNIO 2022/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais de Teresina, em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Piauí – CORE-PI e, em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei n.º 4.886/65, combinado com as disposições do Regimento Interno e Regulamento Eleitoral do CORE-PI, este último aprovado pelo Plenário do Conselho Federal por intermédio da Resolução n.º 1.132/2019, de 29.03.2019, faz saber que ficam os senhores associados deste sindicato, em situação regular, CONVOCADOS, para a eleição para a composição do CORE-PI, triênio 2022/2025, a realizar-se aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022, das 8:00h às 14:00h, na sede do CORE-PI, localizada na Rua Rui Barbosa nº 735, centro/norte, Teresina-Piauí, para proceder ao seguinte: a) eleição de 5 (cinco) membros oriundos da diretoria deste sindicato, para constituírem, juntamente com o presidente desta Entidade Sindical, 2/3 (dois terços) do CORE-PI; b) eleição de mais 03 (três) integrantes da classe, no exercício efetivo da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) restante. O prazo para registro de chapa será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital. O respectivo requerimento deverá seguir acompanhado das fichas de qualificação dos candidatos, instruídas com cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência, bem como das certidões que comprovem filiação junto ao sindicato, há mais de 06 (seis) meses, registro no CORE-PI, há mais de 02 (dois) anos e, quitação perante às referidas entidades, e dirigido à Comissão Eleitoral, assinado por, pelo menos, um dos candidatos, protocolizado na secretaria deste sindicato, no endereço à Rua Rui Barbosa, nº 735, centro/norte, Teresina - Piauí, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00h às 16:00h, onde poderão ser obtidas quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias. O prazo para impugnação de candidatura será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação nominal das chapas registradas. A eleição será por escrutínio secreto, só podendo votar o associado quite até 05 (cinco) dias antes da realização da eleição. **Para votar e ser votado**, o representante deverá ser filiado ao Sindicato dos Representantes Comerciais de Teresina, há mais de 06 (seis) meses e registrado no CORE-PI, há mais de 02 (dois) anos, como pessoa natural e, em situação regular.=====

Teresina, 06 de dezembro de 2021.

José Antônio de Araújo

Presidente

P.P. 5960

OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA INFORMA E CONVIDA A QUEM INTERESSAR QUE INICIAMOS NOSSAS ATIVIDADES E TEMOS REUNIÕES TODO DIA 10 DE CADA MÊS NO ENDEREÇO RUA SIMPLICIO MENDES, Nº 3333, B. BAIRRO VERMELHA, SENDO QUE A PRIMEIRA REUNIÃO ACONTECEU DIA 10/11/2021.

P.P. 5953

A Empresa **GALILEIA Agroindustrial LTDA**, CNPJ: 09.571.284/0001-40, torna público que REQUEREREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da **AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PARA POÇO TUBULAR**, nº 050/18 PROCESSO Nº 5928/16 com vencimento em 08/03/2022 para consumo humano.

Com Apresentação dos documentos.

P.P. 5958

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – Cep: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se quiserem interpor declaração de embargo, conforme Resolução CFC nº 1.603/2020, artigo 59, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

1. Autuado(a): José Sérvulo da Silva Filho, CRC-PI-003532/O, processo CRC/PI nº 2017/000232

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – Cep: 64018-000 – Teresina – Piauí, para tomarem ciência das decisões proferidas nos processos relacionados abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1 - Autuado(a): Claudio Francisco Miranda Ferry, CRC-PI nº 006552/O, processo CRC/PI nº 2021/000085

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – Cep: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

1 - Autuado(a): Ruth Marques dos Santos, CRC-PI nº 008463/O, processo CRC/PI nº 2021/000047.

2 - Autuado(a): Marques & Arrais Ltda, CRC-PJ nº 017911/K, processo CRC/PI nº 2021/000046.

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

P.P. 5959

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A Sr. **LORINES BORDIGNON E OUTROS**, tornam público que REQUERERAM da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido da Renovação da Licença de Operação do Projeto agrícola da **FAZENDA SANTA ISABEL XV, XVI, XVII, XVII E XIX**, localizada no município de Bom Jesus – PI.

P.P. 5954



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Macio Ximenes Cavalcante

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
Daniel Araújo de Carvalho

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo Costa de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.